



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nr 631-17-DE/CBMSC

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM
ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT) NO CBMSC

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, da Lei nº 11.496, de 19 de julho de 2000, torna público **A RETIFICAÇÃO DO EDITAL** Nr 631-17-DE/CEBM, de 1º de Novembro de 2017, para o Processo Seletivo de Bibliotecário, Pedagogo, Psicólogo e Designer Gráfico e Designer Instrucional, a serem admitidos em caráter temporário - ACT, para preenchimento de vagas na Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar – DE e Centro de Ensino Bombeiro Militar - CEBM, nos seguintes termos:

* **Item 2 – DA INSCRIÇÃO, subitem 2.1.1**

ONDE SE LÊ:

2.1.1 Período de inscrição: 1º de novembro a 24 de novembro de 2017.

LEIA-SE:

2.1.1 Período de inscrição: 1º de novembro a 04 de dezembro de 2017.

* **Item 2 – DA INSCRIÇÃO, subitem 2.3.1**

ONDE SE LÊ:

2.3.1 A homologação dos candidatos inscritos será publicada no dia **27 de novembro de 2017**, na página do processo seletivo na internet (<https://portal.cbm.sc.gov.br/de/act2017.html>).

LEIA-SE:

2.3.1 A homologação dos candidatos inscritos será publicada no dia **08 de dezembro de 2017**, na página do processo seletivo na internet (<https://portal.cbm.sc.gov.br/de/act2017.html>).

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.

*** Item 4 – DA PROVA DE TÍTULOS, subitem 4.1**

ONDE SE LÊ:

4.1 Os documentos exigidos para a Prova de Títulos, conforme Itens 5 e 6 deste Edital, deverão ser entregues pelo candidato, nos dias **30 de novembro e 01 de dezembro de 2017, das 13h às 19h**, pessoalmente ou por seu representante legal através de procuração para este fim com os dados e endereço do remetente, através de envelope a ser lacrado, após conferência, no endereço abaixo:

LEIA-SE:

4.1 Os documentos exigidos para a Prova de Títulos, conforme Itens 5 e 6 deste Edital, deverão ser entregues pelo candidato, nos dias **13 e 14 de dezembro de 2017, das 13h às 19h**, pessoalmente ou por seu representante legal através de procuração para este fim com os dados e endereço do remetente, através de envelope a ser lacrado, após conferência, no endereço abaixo:

*** Item 6 – DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, retirado o item 6.7 (renumerando os seguintes)**

ONDE SE LÊ:

6.6 Para comprovação da experiência profissional referente ao Cargo/Função **Bibliotecário CEBM** o candidato deverá apresentar cópia simples da certidão expedida por instituição de ensino, devidamente credenciada junto ao sistema de educação, comprovando o tempo de atividade profissional para o cargo na área em que pretende atuar, referindo-se no texto especificamente às atividades que desempenhou.

6.7 Para comprovação da experiência profissional em Instituição de Ensino Militar (administrada por Instituição Militar) o candidato aos cargos previstos neste Edital poderá ainda apresentar cópia simples de certidão de Instituição de Ensino Militar comprovando o tempo de atividade profissional para o cargo na área em que pretende atuar, referindo-se no texto especificamente às atividades que desempenhou.

6.8 Somente serão considerados períodos declarados de experiência profissional aqueles em que o candidato desempenhou efetivamente a atividade profissional na área em que se inscreveu, experiência correlacionada com cargo e habilitação, conforme descrição do Item 1.1.

6.9 Não serão considerados como experiência profissional períodos com estágios e bolsas científicas. Não serão computados fração de ano como prova documental, sendo exigido ao mínimo de 270 dias corridos, comprovados para a equiparação a um ano de experiência profissional.

6.10 O candidato deverá apresentar cópia simples do Documento de Identidade e CPF.

6.11 O candidato deverá apresentar o **Anexo A** do presente Edital, preenchido e assinado.

6.11.1 Ao preencher e entregar o Anexo A, a pontuação indicada pelo candidato será auditada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, podendo ser confirmada total ou parcialmente, ou ainda indeferida, conforme a validade da documentação comprobatória apresentada.



LEIA-SE:

6.6 Para comprovação da experiência profissional referente ao Cargo/Função **Bibliotecário CEBM** o candidato deverá apresentar cópia simples da certidão expedida por instituição de ensino, devidamente credenciada junto ao sistema de educação, comprovando o tempo de atividade profissional para o cargo na área em que pretende atuar, referindo-se no texto especificamente às atividades que desempenhou.

6.7 Somente serão considerados períodos declarados de experiência profissional aqueles em que o candidato desempenhou efetivamente a atividade profissional na área em que se inscreveu, experiência correlacionada com cargo e habilitação, conforme descrição do Item 1.1.

6.8 Não serão considerados como experiência profissional períodos com estágios e bolsas científicas. Não serão computados fração de ano como prova documental, sendo exigido ao mínimo de 270 dias corridos, comprovados para a equiparação a um ano de experiência profissional.

6.9 O candidato deverá apresentar cópia simples do Documento de Identidade e CPF.

6.10 O candidato deverá apresentar o **Anexo A** do presente Edital, preenchido e assinado.

6.10.1 Ao preencher e entregar o Anexo A, a pontuação indicada pelo candidato será auditada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, podendo ser confirmada total ou parcialmente, ou ainda indeferida, conforme a validade da documentação comprobatória apresentada.

*** Item 7 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, subitem**

7.1

ONDE SE LÊ:

7.1 A prova de títulos valerá, no máximo, 55 (cinquenta e cinco) pontos, distribuídos na escala conforme **Quadro 3** abaixo:

TITULAÇÃO ACADÊMICA	
Pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” na área.	20 pontos
Pós-graduação “ <i>lato sensu</i> ” na área.	15 pontos
Graduação na área.	10 pontos
Pontuação Máxima (somente de maior título/pontuação não cumulativa):	20 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Para o Cargo/Função Pedagogo CEBM, Psicólogo CEBM e Bibliotecário CEBM : Certidão emitida por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao sistema de educação para o cargo ao qual se candidata (restrito aos últimos 5 anos) Anexo B .	5 pontos por ano
Para o Cargo/Função Designer Gráfico DE e Designer Instrucional DE : Certidão de participação em elaboração de Material Didático ou obra, publicados por instituição de ensino ou editora, ou ainda registro na Biblioteca Nacional da referida obra ou material didático em que participou da sua elaboração (restrita às últimas 25 obras) Anexo C .	1 ponto por Material ou Obra
Para todos os Cargos/Funções previstos no Item 1.1 deste Edital: Certidão ou declaração de tempo de serviço na área que se inscreveu em Instituição de Ensino Militar (restrito aos últimos 10 anos) Anexo B .	1 ponto por ano
Pontuação Máxima:	35 pontos

Quadro 3: Pontuação por Titulação Acadêmica.

LEIA-SE:

7.1 A prova de títulos valerá, no máximo, 45 (quarenta e cinco) pontos, distribuídos na escala conforme **Quadro 3** abaixo:

TITULAÇÃO ACADÊMICA	
Pós-graduação " <i>stricto sensu</i> " na área.	20 pontos
Pós-graduação " <i>lato sensu</i> " na área.	15 pontos
Graduação na área.	10 pontos
Pontuação Máxima (somente de maior título/pontuação não cumulativa):	20 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Para o Cargo/Função Pedagogo CEBM, Psicólogo CEBM e Bibliotecário CEBM : Certidão emitida por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao sistema de educação para o cargo ao qual se candidata (restrito aos últimos 5 anos) Anexo B .	5 pontos por ano
Para o Cargo/Função Designer Gráfico DE e Designer Instrucional DE : Certidão de participação em elaboração de Material Didático ou obra, publicados por instituição de ensino ou editora, ou ainda registro na Biblioteca Nacional da referida obra ou material didático em que participou da sua elaboração (restrita às últimas 25 obras) Anexo C .	1 ponto por Material ou Obra
Pontuação Máxima:	25 pontos

Quadro 3: Pontuação por Titulação Acadêmica.

*** Item 8 – DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS, subitem 8.1**

ONDE SE LÊ:

8.1 O resultado da prova de títulos será divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo até as **19 horas do dia 14 de dezembro de 2017**, no sítio do CBMSC (<https://portal.cbm.sc.gov.br/de/act2017.html>).

LEIA-SE:

8.1 O resultado da prova de títulos será divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo até as **19 horas do dia 23 de dezembro de 2017**, no sítio do CBMSC (<https://portal.cbm.sc.gov.br/de/act2017.html>).

*** Item 10 – DO RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS, subitem 10.1**

ONDE SE LÊ:

10.1 O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da prova de títulos, apresentando suas razões por escrito, fundamentadas e comprovadas, cujo **prazo tempestivo expira às 19 horas do dia 19 de dezembro de 2017**.

a. O recorrente deverá preencher o formulário específico no sítio do CBMSC, localizado no campo deste processo seletivo (<https://portal.cbm.sc.gov.br/de/act2017.html>), apresentando os argumentos que contestam o resultado divulgado ou poderá enviar por e-mail (para desec@cbm.sc.gov.br com cópia para desdir@cbm.sc.gov.br) arquivos digitalizados em formato PDF.

b. Poderá, ainda, optar pela entrega dos documentos comprobatórios diretamente na Diretoria de Ensino, até às 19 horas do dia 19 de dezembro de 2017.

LEIA-SE:

10.1 O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da prova de títulos, apresentando suas razões por escrito, fundamentadas e comprovadas, cujo **prazo tempestivo expira às 19 horas do dia 08 de janeiro de 2018.**

a. O recorrente deverá preencher o formulário específico no sítio do CBMSC, localizado no campo deste processo seletivo (<https://portal.cbm.sc.gov.br/de/act2017.html>), apresentando os argumentos que contestam o resultado divulgado ou poderá enviar por e-mail (para desec@cbm.sc.gov.br com cópia para desdir@cbm.sc.gov.br) arquivos digitalizados em formato PDF.

b. Poderá, ainda, optar pela entrega dos documentos comprobatórios diretamente na Diretoria de Ensino, até às 19 horas do dia 08 de janeiro de 2018.

*** Item 10 – DO RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS, subitem 10.6**

ONDE SE LÊ:

10.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará até as 19 horas do dia 22 de dezembro de 2017 o julgamento dos recursos, decidindo pela manutenção ou reforma da decisão recorrida, decisão esta que será divulgada no mural da Diretoria de Ensino do CBMSC e no sítio do CBMSC (<https://portal.cbm.sc.gov.br/de/act2017.html>).

LEIA-SE:

10.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará até as 19 horas do dia 12 de janeiro de 2018 o julgamento dos recursos, decidindo pela manutenção ou reforma da decisão recorrida, decisão esta que será divulgada no mural da Diretoria de Ensino do CBMSC e no sítio do CBMSC (<https://portal.cbm.sc.gov.br/de/act2017.html>).

*** Item 11 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, subitem 11.2**

ONDE SE LÊ:

11.2 A classificação final do candidato no processo seletivo, após homologação pelo Diretor de Ensino do CBMSC, será divulgada até o dia 29 de dezembro de 2017, no mural da Diretoria de Ensino do CBMSC e no sítio CBMSC (<https://portal.cbm.sc.gov.br/de/act2017.html>) e terá valor como documento de convocação dos candidatos classificados às vagas do presente Processo Seletivo.

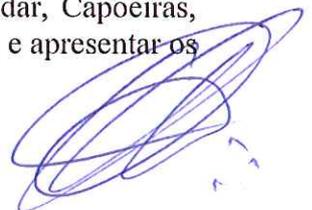
LEIA-SE:

11.2 A classificação final do candidato no processo seletivo, após homologação pelo Diretor de Ensino do CBMSC, será divulgada até o dia 16 de janeiro de 2018, no mural da Diretoria de Ensino do CBMSC e no sítio CBMSC (<https://portal.cbm.sc.gov.br/de/act2017.html>) e terá valor como documento de convocação dos candidatos classificados às vagas do presente Processo Seletivo.

*** Item 13 – DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO E CONTRATO, subitem 13.1**

ONDE SE LÊ:

13.1 Para a admissão, o candidato aprovado deverá comparecer no Quartel da Diretoria de Ensino do CBMSC, situado na Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, Torre A – 5º andar, Capoeiras, Florianópolis – SC, CEP 88085-000, no dia 09 de janeiro de 2018, das 14h às 18h, e apresentar os seguintes documentos originais e suas cópias:



(Fl 6 da Retificação do Edital Nr 631-DE, de 20 Nov 17)

LEIA-SE:

13.1 Para a admissão, o candidato aprovado deverá comparecer no Quartel da Diretoria de Ensino do CBMSC, situado na Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, Torre A – 5º andar, Capoeiras, Florianópolis – SC, CEP 88085-000, no **dia 19 de janeiro de 2018, das 14h às 18h**, e apresentar os seguintes documentos originais e suas cópias:

*** Item 14 – DA ADMISSÃO, subitem 14.2**

ONDE SE LÊ:

14.2 O candidato aprovado que não se fizer presente no Quartel da Diretoria de Ensino do CBMSC, no **dia 09 de janeiro de 2018, das 14h às 18h**, e/ou deixar de entregar os documentos exigidos à contratação e/ou não cumprir com requisitos de admissão descritos deste Edital será eliminado, sendo chamado o próximo classificado para o cargo.

LEIA-SE:

14.2 O candidato aprovado que não se fizer presente no Quartel da Diretoria de Ensino do CBMSC, no **dia 19 de janeiro de 2018, das 14h às 18h**, e/ou deixar de entregar os documentos exigidos à contratação e/ou não cumprir com requisitos de admissão descritos deste Edital será eliminado, sendo chamado o próximo classificado para o cargo.

Quartel do Comando-Geral do CBMSC, Florianópolis, 20 de novembro de 2017.


Coronel BM – ONIR MOCELLIN'
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina